



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 50, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, protocolado sob n.º 849/2024;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 18, da Lei Municipal n.º 482/1990 e o Parecer n.º 033/2024 da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE:**

Art. 1.º **CONCEDER**, a partir de 1º de julho de 2024, gratificação adicional pelo exercício do cargo em regime de tempo integral e dedicação plena, no percentual de 100% (cem por cento), para a ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico I, com jornada de trabalho de 20 horas semanais que passará a realizar jornada de trabalho de 40 horas semanais, das quais 20 horas serão destinadas junto a Farmácia Municipal da Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa e 20 horas destinadas junto ao Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus.

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
Cecilia Minako Osako	4571	Farmacêutico I	Departamento Municipal de Saúde

Art. 2.º A gratificação que trata o caput do Art. 1.º é temporária e não se incorpora aos vencimentos, pelo período máximo de 04 (quatro) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3.º A gratificação disposta nesta Portaria substitui, para todos os efeitos, a percepção de adicional de serviço extraordinário (hora extra) ou folga compensatória, sendo vedada, portanto, a cumulação destas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal